

**EDITAL COREME Nº 01/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – SP
PROCESSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2016**

A Prefeitura de Sorocaba-SP, por meio da Secretaria da Saúde, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Residência, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar o processo seletivo para o preenchimento de vagas para médicos-residentes, nas áreas de Psiquiatria e de Medicina de Família e Comunidade, em conformidade com a Lei Federal nº 6.932/81 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e pela Comissão de Residência Médica da Secretaria da Saúde de Sorocaba (COREME-Sorocaba/SMS).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública regulamentada por este edital visa selecionar candidatos para provimento de vagas para os programas de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade e de Psiquiatria, distribuída conforme quadro abaixo:

| Nº | Programa | Vagas | Duração |
|-----------|----------------------------------|--------------|----------------|
| 01 | Medicina de Família e Comunidade | 10 | 02 anos |
| 02 | Psiquiatria | 03 | 03 anos |

1.2 Os Programas da Residência Médica nas especialidades acima mencionadas foram homologados através da Portaria Conjunta SGETS-MS/SESu-MEC nº 12, de 20/12/2013.

1.3 O Programa de **Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade** possui cadastramento provisório e está em processo de avaliação da CNRM para fins de cadastramento definitivo cujo resultado do processo está previsto para homologação em janeiro de 2016.

1.3.1 Caso o credenciamento definitivo não seja aprovado ou ocorra a revisão do número de vagas do programa em questão pela CNRM, esse edital será retificado através de comunicado pelo site www.sorocaba.sp.gov.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para esse processo seletivo, não será cobrada taxa de inscrição, ou seja, será gratuito para todos os candidatos interessados.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As inscrições e o processo seletivo serão realizados pela Secretaria da Saúde Sorocaba por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

2.4 Para a efetivação da inscrição no presente processo seletivo, o candidato deverá encaminhar para o e-mail residenciamedicapms@gmail.com, as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido e assinado, disponível nesse edital (ANEXO II- Formulário de Inscrição);

b) CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA (FRENTE E VERSO) ou documento comprobatório de conclusão da graduação com data limite de 01 de março de 2016 emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

c) Um dos documentos listados abaixo:

- Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores.
- Cédula de Identidade para Estrangeiros.
- Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade.
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

Importante: Os documentos digitalizados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato e deverá ser os mesmos apresentados na ocasião da prova.

2.5 O período de inscrição será de 08 de janeiro de 2016 a 23h59 do dia 21 de janeiro de 2016, considerado o horário de Brasília-DF.

2.6 O candidato deverá optar no formulário de inscrição para a concorrência de vagas em apenas um dos programas de Residência Médica oferecida nesse edital. Não serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programa de Residência Médica, salvo em caso de cancelamento do programa por conveniência ou interesse da Administração.

2.7 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e demais documentos relacionados no item 9. Da Matrícula (Resolução CNRM nº 04/2007).

2.8 As informações registradas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do direito de excluir do certame aquele(a) que não preencher os formulários de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.

2.9 Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, condicional ou extemporâneo.

2.10 O CANDIDATO PORTADOR DE ALGUM TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL (os casos mais frequentes relacionam-se a deficiência visual, auditiva, a dislexia e a paralisia de membros) poderá ter acréscimo de 1(uma) hora no tempo destinado à realização das provas e, em alguns casos, poderá dispor de um acompanhante indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

2.10 O candidato, portador de necessidade especial ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até 10(dez) dias antes da data de realização da Prova, o laudo médico digitalizado que justifique o atendimento especial solicitado para o e-mail residenciamedicapms@gmail.com. Após esse período, a solicitação será indeferida. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

2.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. O acompanhante ficará impedido de utilizar meios de comunicação, especialmente equipamento eletrônico. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1A confirmação das inscrições será divulgada no site www.sorocaba.sp.gov.br até dia 26/01/2016. Caso algum candidato que tenha feita a inscrição e não identifique seu nome na lista de inscritos deverá manifestar-se em até 1 dia útil através do e-mail residenciamedicapms@gmail.com. Não será permitida a realização da prova para candidatos que não estejam com o nome identificado nessa lista de confirmação.

4. CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO

4.1Será concedida bolsa auxílio, sob responsabilidade da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, para os candidatos aprovados e regularmente matriculados em ambos os Programas de Residência Médica desse edital.

4.2 O valor da bolsa auxílio será correspondente ao valor fixado no artigo 4º da Lei Federal nº6.932/81, com redação alterada pela Medida Provisória nº 536, de 24/06/2011, acrescido complemento à bolsa pela Lei Municipal nº 10.579/2013, alterada pela Lei Municipal nº10.723/2014, a fim de equiparar ao vencimento líquido do salário padrão do cargo de médico da Prefeitura de Sorocaba, referente a 200 (duzentas) horas mensais, perfazendo um total bruto para presente data de divulgação deste edital no valor de R\$ 9.018,87 (nove mil e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

4.3 Nos valores supramencionados estão inclusos todos os benefícios inerentes à Residência Médica, ou seja, auxílio à alimentação, moradia e transporte.

4.4 Aos profissionais médicos-residentes que ingressarem no programa de residência em **medicina geral de família e comunidade** será garantida a adesão ao curso de especialização em preceptoria do Ministério da Saúde, com prazo de duração de 2 (dois) anos para cada participante e será concedida bolsa-formação no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sob responsabilidade exclusiva do Ministério da Saúde, que será paga pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, condicionada ao exercício das atividades do curso em carga horária extra-residência, com desempenho satisfatório, conforme Portaria Interministerial nº 1.618, de 30 de setembro de 2015. Aos profissionais médicos-residentes que ingressarem no programa de residência em Psiquiatria não será oferecido esse curso.

4.5 O pagamento da bolsa fica condicionado à frequência e a avaliação periódica do residente.

4.6 No período de Licenças e/ou afastamentos não haverá a complementação da bolsa que trata-se no item 4.2 desse edital.

5. SELEÇÃO:

5.1 A seleção será realizada em 01 (uma) única etapa que constará de Prova Objetiva a ser realizada no dia 31/01/2016, as 9h00 (horário de Brasília-DF) com duração de 03 (três) horas, em local a ser informado através do site www.sorocaba.sp.gov.br

5.2 a prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, sendo constituída de 50 (cinquenta) questões, com 4 (quatro) alternativas cada uma, de nível de graduação, com igual número de questões nas áreas de saúde pública: clínica médica, cirurgia geral, pediatria, obstetrícia e ginecologia e medicina preventiva e social, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Resolução Nº2 de agosto de 2015 da Secretaria de Educação Superior

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Cédula de Identidade original ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (original), ou Carteira de Motorista (original) e comprovante de inscrição.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local das provas munido de caneta esferográfica azul ou preta.

5.5 Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas na capa do caderno de provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento dessas orientações.

5.6 Durante a realização da prova, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

5.7 Não serão computadas as questões que estejam assinaladas na folha de resposta nas seguintes condições:

- contenham mais de uma resposta;
- com emenda ou rasura, ainda que legível;
- não estejam assinaladas dentro do espaço designado, ou estejam em branco.

5.8 Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de questões ou da folha de respostas por erro do candidato.

5.9 Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal a folha de respostas.

5.10 Expirado o prazo para realização da prova, o fiscal solicitará aos candidatos a interrupção definitiva da execução da prova e a entrega da folha de resposta. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

5.11 No final da prova deverão permanecer na sala de prova 2 (dois) candidatos, até que todos entreguem a folha de respostas.

5.12 O gabarito da prova será divulgado a partir 08h00min do dia 01/02/2016, através do site www.sorocaba.sp.gov.br

5.13 O número mínimo de acertos para aprovação é de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva;

5.14 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.15 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) deverão ser colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo de Seleção.

5.16 Não será permitido fumar durante a realização da prova em cumprimento a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294 de 15.07.1996 e Art. 3º do Decreto 2.018 de 1.10.1996).

6 - DA BONIFICAÇÃO

6.1 A pontuação adicional do PROVAB, regularmente requerida pelo candidato no ato da inscrição, será concedida nos termos da Resolução CNRM 2, de 27 de agosto de 2015, conforme abaixo:

6.1.1 Aplicação de pontuação adicional de 10% na nota da prova, após a classificação, modificando a colocação.

6.1.2 A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista.

6.2 Só será considerada a pontuação adicional para os candidatos que tiverem seu nome publicado pela coordenação do PROVAB em Diário Oficial da União até 31/01/2016.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será divulgado no dia 12 de fevereiro de 2016, através do site www.sorocaba.sp.gov.br, por ordem cronológica de notas.

7.2 A nota final será o resultado da pontuação obtida na PROVA OBJETIVA (máximo 100 pontos).

7.3 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica PROVAB, receberá pontuação adicional na nota total obtida na etapa anterior, desde que devidamente comprovada, considerando-se o seguinte critério:

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1(um) ano de participação no programa;

7.4 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) candidato mais idoso;

b) candidato casado;

c) maior número de filhos.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Quando da interposição de recursos ao Gabarito da Prova Objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão com limite máximo de 1 lauda (letra times new roman; tamanho 12);

8.2 A interposição de recursos deverá ser via email (residenciamedicapms@gmail.com) até às 23h59min do dia 02/02/2016.

8.3 O gabarito poderá ser alterado, em função de recursos eventualmente interpostos contra o mesmo.

8.4 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

8.5 Não será aceito recurso por qualquer outra forma além do previsto neste Edital.

8.6. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, essa(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo(s) candidato(s).

8.7 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula e assinatura do termo de compromisso nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2016 das 8h00 as 18h00. Após estas datas, serão considerados desistentes.

9.2 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá se apresentar em endereço a ser divulgado no site www.sorocaba.sp.gov.br até dia 17 de fevereiro de 2016, com original e com cópia dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

- b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- c) CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- d) Inscrição no INSS;
- e) Título de eleitor;
- f) Número do PIS/PASEP;
- g) Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar;
- i) Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- j) Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;
- k) Comprovante de residência;
- m) Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CRM/SP) ou protocolo;
- n) Diploma de médico ou declaração oficial de conclusão, em papel timbrado, fornecido pela Instituição de Ensino de origem. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela direção da faculdade/escola de Medicina, ou pela coordenadoria do Curso de Medicina, ou por instâncias imediatamente superiores a elas;
- o) Apólice de seguro de vida por 02 (dois) anos.

9.2. Os itens “d”; “f”; “o” poderão ser entregues pelos candidatos até o dia 01/03/2016, improrrogáveis.

9.3 Caso o candidato tenha concluído o curso em outro Estado da Federação deverá apresentar o diploma devidamente registrado pelo CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Documentos Adicionais para estrangeiros (cópias e original):

Diploma e revalidação de diploma;

Certificado de proficiência em língua portuguesa CELPE-Brasil;

Visto de permanência.

9.4 O trancamento da matrícula é permitida, exclusivamente, para os candidatos aprovados e convocados para o serviço militar do país de origem e para os participantes do PROVAB - Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal.

9.5 Não terá direito a matrícula o candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas.

9.6 O candidato regularmente matriculado, que não comparecer e que não apresentar justificativa até o dia 03 de março de 2016, as 09h00min na COREME, será considerado desistente, e para sua vaga será convocado o classificado subsequente desde que haja possibilidade conforme o item 9.7.

9.7 Serão efetuadas tantas convocações forem necessárias para o preenchimento das vagas, conforme decisão da COREME, respeitando o prazo final de cadastramento de residentes da CNRM, tendo o candidato convocado o prazo de 48 horas para realizar a matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens do informativo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em informativo ou aviso a ser publicado.

10.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do exame, a Prefeitura de Sorocaba reserva a si o direito de substituir datas para a realização das provas, para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a instituição.

10.3 Todos os horários de publicação, contidos neste edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na Área de Educação em Saúde, nas datas indicadas.

10.4 O candidato classificado impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares deverá comparecer a Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Prefeitura de Sorocaba SP, ou o seu procurador, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após o início da Residência, munido da documentação comprobatória para trancamento de sua matrícula na referida área.

10.5 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço para correspondência, endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo, caso não seja localizado.

10.6 Considerando a lei municipal N^o 10579/13, para esse processo seletivo, no caso do servidor municipal da prefeitura de Sorocaba que realizar a prova e for aprovado, não será oferecida a condição de se manter servidor e cursar, concomitantemente, o programa de residência.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO I – Cronograma de Execução do Processo Seletivo:

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|----------------------------|
| Inscrições | De 08/01/2015 a 21/01/2016 |
| Divulgação dos Inscritos | a partir de 26/01/2016 |
| Prova Objetiva | 31/01/2016 |
| Divulgação do Gabarito | 01/02/2016 |
| Recursos ao Gabarito | 02/02/2016 |
| Divulgação das Notas e do Resultado Final | 12/02/2016 |
| Matrícula e Assinatura do Termo de Compromisso do Residente | 18 e 19/02/2016 |
| Data de Início do Programa | 01/03/2016 |

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O (A) Candidato(a) deve enviar uma cópia digitalizada desse formulário devidamente preenchido e assinado juntamente com as cópias digitalizadas do Diploma de Graduação da Graduação em Medicina ou documento comprobatório de conclusão da graduação em uma das áreas profissionais oferecidas nesse edital e do RG ou Carteira de Motorista ou Carteira do Conselho Regional de Medicina para o e-mail residenciamedicapms@gmail.com de 00h00 de 08 DE JANEIRO DE 2016 às 23h59 de 21 DE JANEIRO DE 2016.

Atenção: Todos os Campos devem ser devidamente preenchidos e legíveis. As informações registradas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do direito de excluir do certame aquele(a) que não preencher os formulários de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas

Residencia Médica – Prefeitura de Sorocaba-SP

- Dados Pessoais (Preencher com Letra de Forma - Legível)

| | |
|---|---------------------------------|
| Nome Completo do Candidato(a): | |
| Email Candidado(a): | |
| Cidade/UF de Nascimento: | Data de Nascimento: ___/___/___ |
| CPF: | RG: Orgão Emissor: |
| Endereço de Origem: | |
| Cidade/UF: | Telefone: () |
| Portador de Necessidades Especiais: () Não () Sim__Quais: | |
| No caso de candidatas: estará amamentando no dia da Prova Objetiva? () Não () Sim | |

- Formação Acadêmica (Preencher com Letra de Forma - Legível)

| | |
|-----------------------------|---------------------------------|
| Graduado em: | Ano de Conclusão: |
| Instituição de Ensino (IE): | |
| Cidade/UF da IE: | Data de Nascimento: ___/___/___ |
| CPF: | RG: Orgão Emissor: |
| Endereço de Origem: | |
| Cidade/UF: | Telefone: () |
| Nº Conselho de Classe: | |

Sou candidato(a) a uma vaga no Programa de Residência Médica em (assinalar apenas uma opção):

() Medicina de Família e Comunidade

() Psiquiatria

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo e que estou ciente e de acordo com o disposto no edital e com as normas e critérios por ele estabelecidos.

Para os candidatos ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade: estou ciente que o programa está em processo de credenciamento definitivo pela CNRM, podendo esse processo ser indeferido ou com o número de vagas revisados, o que acarretará na necessidade de retificação do edital de seleção.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato (a): _____